



# Prefeitura Municipal de Jatobá

PERNAMBUCO

LEI Nº: 565/2024

**EMENTA: DÁ NOME A PRAÇA LOCALIZADA NA COMUNIDADE CAMARATU DE "PRAÇA FRANCISCO NOGUEIRA BARROS", ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ-PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela lei orgânica do município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art.1º** - Esta lei denomina praça no Município de Jatobá-PE, sem denominação oficial, na forma que se especifica.

**Art.2º** - Fica denominado como "PRAÇA FRANCISCO NOGUEIRA BARROS", a praça localizada na Comunidade Camaratu, na zona rural do Município de Jatobá-PE.

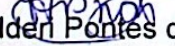
**Art.3º** A Prefeitura Municipal de Jatobá-PE dará publicidade à lei, promovendo informação facilitada sobre a localização da referida Praça, bem como a comunicação às concessionárias de serviços públicos do Município e todas as repartições que julgue necessário, garantindo o devido avanço na urbanização do Município.

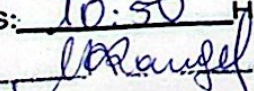
**Art.4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 22 de março de 2024.

  
**ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA**  
Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

  
Francisca Alder Pontes do Nascimento  
Secretária de Administração e Gestão  
Portaria 040/2022

Câmara Municipal de Jatobá-PE  
**RECEBIDO**  
Em 27/03/2024  
AS: 10:50 HORAS  


  [prefeituradejatobape](#) |  Prefeitura de Jatobá-PE